



Portfólio de Cursos - Prof. Baroni



JOSÉ CARLOS BARONI

Professor

CONTATO

TELEFONE:

16 99173-6760

11 98334-4278



SITE:

www.ibrap.org.br

EMAIL:

jc.baroni@hotmail.com

CURRÍCULO

Advogado especializado em Direito Administrativo, Contabilista, Professor Universitário na área de direito público; exerceu cargos de Chefe de Gabinete, Diretor Administrativo e Controlador Interno em Administrações Municipais; Assessor Legislativo em Câmara Municipal, Presidente de Comissões Permanentes de Licitações por mais de 25 anos; Gerente Administrativo do CEPAM - Fundação Prefeito Faria Lima de São Paulo/SP; Membro de várias Comissões e Grupos de Trabalho envolvendo questões especificamente da Administração Pública, tais como reforma administrativa, plano de cargos e salários, elaboração de revisão de leis orgânicas e regimentos internos de Câmaras Municipais; Membro de Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; Membro do Conselho de Administração do IBRAP, onde também é professor, parecerista e palestrante por quase duas décadas; Consultor autônomo na área administrativa, financeira e parecerista jurídico na seara pública; Autor dos Livros: "Defesa nos Tribunais de Contas - Modelos Completos", "O Sistema de Registro de Preços - Teoria e Prática na Implantação e Utilização", "O Pregão em Perguntas e Respostas" e "Licitação na Modalidade Convite", Editora IBRAP.

ÁREAS ENVOLVIDAS



LICITAÇÕES

NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21

COMPRAS

JURÍDICO

CONTABILIDADE E FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA



1. [LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS](#)
2. [COMPRAS PÚBLICAS - PASSO A PASSO](#)
3. [TÉCNICAS PARA O JULGAMENTO DE LICITAÇÕES](#)
4. [CONHECENDO O PREGÃO](#)
5. [PREGÃO - CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO](#)
6. [PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS E REQUISIÇÕES PARA LICITAR](#)
7. [CONVÊNIOS - PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO](#)
8. [CONTRATANDO SEM LICITAÇÃO POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE E CREDENCIAMENTO](#)
9. [CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PELO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE](#)
10. [FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES](#)
11. [APLICAÇÃO DE MULTAS E PENALIDADES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO](#)
12. [EVITANDO VÍCIOS E ILEGALIDADES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS](#)
13. [P.P.P. - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS](#)
14. [PREGAO ELETRÔNICO](#)
15. [CONTRATANDO AS ME'S E EPP'S](#)
16. [DEVERES E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES](#)
17. [HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS NAS LICITAÇÕES](#)
18. [O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)
19. [REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS](#)
20. [REGISTRO DE PREÇOS DA MERENDA ESCOLAR - CHAMADA PÚBLICA NAS AQUISIÇÕES](#)
21. [COMPRA DE MEDICAMENTOS COMPRA DIRETA, LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS](#)
22. [MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR](#)
23. [O NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS](#)
24. [ELABORAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PASSO A PASSO](#)
25. [LICITAÇÕES EXCLUSIVAS E DIFERENCIADAS PARA ME'S E EPP'S](#)
26. [DIRETRIZ E PROCESSAMENTO DO PREGÃO NA LEI DAS ESTATAIS](#)
27. [ESTRUTURANDO O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES](#)
28. [COTAÇÕES E FORMAÇÕES DE PREÇOS ACEITAS PELOS TCE'S](#)
29. [GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS](#)
30. [LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE](#)
31. [PROCEDIMENTOS E PROCESSO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA](#)
32. [PRÁTICA DO ASSESSOR JURÍDICO E PROCURADOR MUNICIPAL](#)
33. [CHAMADA PÚBLICA - CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR COM AS EXIGÊNCIAS TRAZIDAS PELA RESOLUÇÃO PNAE 06/20](#)
34. [PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES](#)
35. [COMPRAS PÚBLICAS INTELIGENTES E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES](#)
36. [DEFESA NOS TRIBUNAIS DE CONTAS](#)
37. [ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E CONTRATOS DE GESTÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL](#)
38. [CAPACITAÇÃO DE LEILOEIRO](#)
39. [PLANEJAMENTO ANUAL E PLURIANUAL OBRIGATÓRIO NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS](#)

40. LICITAÇÕES COM PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS
41. DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS, NOMEAÇÕES, DESIGNAÇÕES E LINHAS DE DEFESA EVITANDO RESPONSABILIZAÇÕES
42. COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DO GESTOR NAS PARCERIAS MROSC
43. PRÁTICO - DECISÕES DE RECURSOS EM LICITAÇÕES NAS LEIS 8.666/93, 10.520/02, 12.462/11, 13.303/16 E 14.133/21

1. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROGRAMA

ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO (Licitação Dispensa e Inexigibilidade)

- Como especificar corretamente o objeto da licitação
- O objeto da licitação e as normas da ABNT
- Bens de natureza divisível e a possibilidade de oferta parcial da quantidade prevista
- Serviços terceirizados (cautelas para não configurar relação trabalhista)
- A possibilidade de utilização do pregão para contratação de serviços de engenharia

O FRACIONAMENTO DA LICITAÇÃO

A RESERVA ORÇAMENTÁRIA E A RELAÇÃO COM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (PPA, LDO E LOA) E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO

- Pregão / Concorrência / Tomada de preços / Convite / Concurso e Leilão
- A possibilidade de inversão das fases de julgamento e a utilização do sistema eletrônico

TIPOS DE LICITAÇÃO

- Menor preço / Melhor técnica / Técnica e preço / Maior lance ou oferta

TÉCNICAS PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL E DO INSTRUMENTO DE CONVITE E A PREVISÃO DOS CASOS ESPECIAIS DE EMPATE ENVOLVENDO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OS PRIVILÉGIOS AOS PRODUTOS MANUFATURADOS E SERVIÇOS DE ORIGEM NACIONAL

DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS A SEREM EXIGIDOS E OS CASOS ESPECÍFICOS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARECER JURÍDICO, COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO E O PREGOEIRO

- Ato de designação / Atribuições / Responsabilidades / A soberania das decisões

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- Perfil dos membros / Competências / Responsabilidades

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Perfil profissional e psicológico do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio

FASES DA LICITAÇÃO

- Habilitação, qualificação técnica e classificação das propostas

AS REGRAS DO PREGÃO ELETRÔNICO

PUBLICIDADE DOS ATOS DA LICITAÇÃO E POSSIBILIDADE DE DISPENSAR A PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL E O USO DOS SÍTIOS ELETRÔNICOS DAS LICITADORAS

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Efeito suspensivo e efeito devolutivo

2. COMPRAS PÚBLICAS - PASSO A PASSO

PROGRAMA

REQUISIÇÕES DE COMPRAS

- A elaboração da requisição pela área correspondente
- Especificações obrigatórias
- Perfil e atribuições do requisitante

ANÁLISE E AVALIAÇÕES DE CONSUMO

- Manutenção do estoque mínimo
- Evitar o desperdício
- Manutenção dos padrões de qualidade

SALDOS ORÇAMENTÁRIOS

- Suficientes
- Insuficientes

ANÁLISE DAS REQUISIÇÕES

- Das quantidades
- Das especificações
- Encaminhamento

COTAÇÕES

- Análises
- Condições previstas e não previstas na Lei 8.666/93
- Preços e prazos

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

- Responsáveis
- Encaminhamentos

O EMPENHO E A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

O RECEBIMENTO NO ALMOXARIFADO

- Procedimentos

A LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO

- Recebimento e Aceitação

PAGAMENTO

- Prazos
- Relações comerciais

3. TÉCNICAS PARA O JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

PROGRAMA

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência

PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO

- Proposta Mais Vantajosa Para A Administração
- Probidade Administrativa
- Vinculação Ao Instrumento Convocatório
- Julgamento Objetivo

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

- Competências
- Responsabilidades
- Limites De Atuação

PREGÃO

- Pregoeiro
- Competências
- Responsabilidades
- Limites de atuação

TÉCNICA PARA O JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

- Regularidade Jurídica
- Regularidade Fiscal
- Qualificação Técnica
- Qualificação Econômico-Financeira
- Exploração Do Trabalho Do Menor E Do Adolescente
- Habilitação Na Modalidade De Pregão
- Habilitação E Inabilitação Do Licitante

TÉCNICA PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

- Licitação De Melhor Técnica
- Licitação De Técnica E Preço
- Pontuação E Ponderação Dos Fatores
- Qualificação E Desqualificação Das Propostas

TÉCNICA PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Julgamento Formal
- Análise Do Objeto
- Análise Do Preço
- Classificação E Desclassificação Das Propostas

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- Prazos
- Admissibilidade
- Julgamento
- Efeitos
- Retificação Do Edital

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Prazos
- Admissibilidade
- Julgamento
- Publicidade
- Efeito Suspensivo
- Efeito Devolutivo

4. CONHECENDO O PREGÃO

PROGRAMA

BREVE HISTÓRICO DO PREGÃO NO BRASIL

O PREGÃO

- Como modalidade licitatória
- Sua relação com a Lei de Responsabilidade Fiscal
- Qual o motivo da simultaneidade?

LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUA APLICAÇÃO DIRETA E SUBSIDIÁRIA

ANÁLISE DAS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 101/00 QUE CONTEMPORIZAM O PREGÃO COMO MODALIDADE ADEQUADA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

BENS E SERVIÇOS QUE PODEM SER CONTRATADOS ATRAVÉS DE PREGÃO

EXIGÊNCIAS DE CADASTRAMENTOS PRÉVIOS

- SICAF e "Cadastro de Fornecedores"

PREGOEIRO EQUIPE DE APOIO E PREGOANTES

COMPARECIMENTO NO PREGÃO

- Credenciamentos
- Autenticidade e legitimidade

FASES DO PREGÃO

- Etapas competitivas
- Escrita/Verbal
- Propostas
- Exame de admissibilidade inicial
- Classificações e desclassificações das propostas escritas e lances verbais
- Ordenação das propostas
- Habilitação e inabilitação

INVERSÃO DE FASES E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS

NEGOCIAÇÃO COM OFERTANTES

DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

RECURSOS E RAZÕES RECURSAIS

- Implicações

PROVIDÊNCIAS DE ENCERRAMENTO

- Adjudicação e Homologação

OS DECRETOS 3.555/00 E 3.697/00 (ATUALIZADOS)

- Análise das implicações contábil/financeira e obrigatoriedade das contratações

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OU EFETIVA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA?

CONSIDERAÇÕES GERAIS

DEBATES.

5. PREGÃO - CAPACITAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PROGRAMA

PREGÃO

- Conceito / Estrutura / Relacionamento com a Lei 8.666/93 / Instrumento de cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal / Evolução do procedimento / Quando o pregão presencial é recomendado? / Quando o pregão eletrônico é recomendado?

OBJETO DO PREGÃO

- Como deve ser definido o objeto?

ELABORAÇÃO DO EDITAL

FRACIONAMENTO E PARCELAMENTO DO OBJETO

- Consequências no Pregão

PROCESSO DO PREGÃO

- Fase preparatória
- Fase externa

PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E PREGOANTES

- Atribuições / Faculdade / Poder Decisório / Remuneração / Possibilidade

COMPARECIMENTO NO PREGÃO

- Credenciamento / Legitimidade / Obrigatoriedade?

CONTINUIDADE DO PREGÃO PARA MELHORIA DE CLASSIFICAÇÃO DAS DEMAIS PROPOSTAS

FASES DO PREGÃO

- Competitividade / Escrita / Verbal / Exame de aceitabilidade inicial e final das propostas /
- Ordenação das propostas / Habilitação-Inabilitação

PARTICIPAÇÃO SEM PRESENÇA DE REPRESENTANTES

- É possível? / Participação por remessa postal / Efeitos jurídicos / Consequência da participação

INVERSÃO DE FASES E SUAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS

NEGOCIAÇÃO COM OS PREGOANTES

- Limites / Condições

DECLARAÇÃO DO VENCEDOR RECURSOS, RAZÕES E CONTRA-RAZÕES RECURSAIS

PUBLICIDADE DO EDITAL E DOS ATOS DO PREGÃO PROVIDÊNCIAS DE ENCERRAMENTO

- Adjudicação: quem, quando? / Homologação

RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

A OBRIGATORIEDADE NO RECEBIMENTO DE RECURSOS DA UNIÃO

- A Portaria Interministerial 217/2005

O DECRETO 5.504, DE 05 DE AGOSTO DE 2005

- Que estabelece obrigatoriedade em, alguns casos, para prefeituras, autarquias, fundações, OC's, OSCIP's e demais entidades públicas que recebem transferências voluntárias de recursos Públicos da união

A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 (Simples Nacional) E O PREGÃO

6. PRÁTICA NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, PROJETOS BÁSICOS/EXECUTIVOS E REQUISIÇÕES PARA LICITAR

PROGRAMA

PROGRAMAÇÃO GERAL NA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Planejamento
- Como evitar especificar e evitar fracionamento de despesas
- Vigência contratual como fator de definição da modalidade
- Pré-qualificação de marcas
- Exigência de amostras e oportunidade do seu exame

DA ORÇAMENTAÇÃO NAS LICITAÇÕES

- Cotações em compras, obras e serviços terceirizados
- Como evitar sobre preço e superfaturamento
- A regulação do Instrumento Convocatório

A ESPECIFICAÇÃO PARA COMPRAR COM QUALIDADE

- Finalidade de uso como fator determinante
- Descrição/Especificação de materiais, gêneros e equipamentos
- Quem tem atribuição para definir o objeto
- Normas ABNT, NBR, INMETRO, OUTRAS
- A Quantidade, durabilidade, rendimento, Compatibilidade
- Distinção entre itens, subitens, lotes e objeto
- Compras com assistência técnica

PROJETOS BÁSICOS E TERMOS DE REFERÊNCIA

OBRAS

- Estudos preparatórios
- Questões ambientais
- Programação
- Quem tem atribuição técnico-profissional
- Projeto Básico/Executivo
- Fracionamento legal e ilegal
- Execução integral e por etapas
- Objetos simultâneos
- Objetos conjuntos
- Materiais utilizados
- Embelezamento

SERVIÇOS

- Serviços que podem ser terceirizados
- Terceirização Lícita e Ilícita
- Importância do Projeto Básico
- Elaboração da Planilha de Custos
- Serviços Instantâneos
- Serviços Contínuos
- Serviços com fornecimento de materiais
- Serviços de fornecimento de materiais
- Serviços intelectuais
- Serviços técnicos
- Elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços

7. CONVÊNIOS, PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

PROGRAMA

CONCEITO DE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCEIRA E TERCEIRO SETOR.

FASES DO CONVÊNIO

PROPOSIÇÃO DO CONVÊNIO

- Identificação
- Programa de Governo
- Irregularidades e falhas mais frequentes nesta fase

CELEBRAÇÃO/FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- Condição de participação
- Elaboração do plano de trabalho
- Comprovação da situação de regularidade

EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

- Execução financeira
- Conta bancária exclusiva

CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES

- Pagamento das despesas
- Irregularidades e falhas mais frequentes na execução financeira

EXECUÇÃO FÍSICA

- Licitação – com ênfase para o entendimento do TCU sobre licitações
- Contrato de fornecimento de bens e serviços
- Execução dos contratos de obras
- Execução dos contratos de bens e serviços

LEGISLAÇÃO

- Constituição Federal
- Constituição Estadual
- Lei Orgânica do Município
- Decreto nº 6.170/2007
- Portaria Interministerial nº 127/08
- Instrução Normativa nº 01 – STN – Secretaria do Tesouro Nacional
- Súmulas

8. CONTRATANDO SEM LICITAÇÃO POR DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E CREDENCIAMENTO

PROGRAMA

DAS HIPÓTESES E FASES DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Das Alienações
- Regras para Alienação de Bens Móveis e Imóveis
- Doação e permuta de Bens Imóveis
- Investidura
- Venda de Bens Imóveis a Outro Órgão Público
- Venda de Bens Produzidos por Órgãos Públicos
- Alienação de Bens Móveis
- Direito Real de Uso
- Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn nº 927-3)

DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO

- Pequenos Valores
- Hipótese de Emergência e/ou Calamidade
- Por Ausência de Interessados na Licitação Anterior
- Compra ou Locação de Imóveis
- Contratação de Remanescente de Contrato
- Aquisição de Hortifrutigranjeiros
- Contratação de Instituição Brasileira de Pesquisa, Ensino e de Recuperação Social do Preso
- Aquisição ou Restauração de Obras-de-Arte e Objetos Históricos
- Impressão de Diários Oficiais e Prestação de Serviços de Informática
- Contratação de Associação de Portadores de Deficiência Física
- Contratação Realizada por Instituição Científica ou Tecnológica
- Hipótese de Consórcio Público
- Contratação de Associações ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis

DAS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Impossibilidade de Competição
- Contratação Através do Sistema de Credenciamento
- Previsão Legal de Afastamento de Licitação
- Fornecimento Exclusivo de Materiais, Equipamentos e Gêneros
- Serviços Técnicos Profissionais Especializados
- Notória Especialização
- Serviços de Natureza Jurídica
- Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal
- Serviços de Publicidade
- Contratação de Artistas
- Consagração pela Crítica ou pela Opinião Popular

CONCEITOS GERAIS

- Razoabilidade de Preços
- Responsabilidade Solidária
- Aspectos Penais
- Obrigatoriedade de Ratificação e Publicação dos Atos
- Instrução do Processo

9. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PELO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO E PARCERIAS NA ÁREA DE SAÚDE

PROGRAMA

FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL DO CREDENCIAMENTO

FUNDAMENTO LEGAL DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO E AS REGRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO DO PROCESSAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CHAMAMENTO

- Necessidade de uma comissão?

CREDENCIAMENTO COMO HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DA OBRIGATORIEDADE DEMONSTRAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO ATRAVÉS DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE TODOS

DO PROCEDIMENTO DE FORMALIZAÇÃO SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA LEI 8.666/93

LIMITES LEGAIS DA UTILIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO

- Instrumentos para valoração do preço a ser pago
- Preço fixado previamente pela administração contratante

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO

- Linhas gerais de construção do edital
- Limites gerais de exigência
- Chamada pública por edital, com previsão de requisitos e exigências mínimas para credenciamento (artigos 27 a 31, da LLC)
- Publicidade do edital frente os dispositivos da lei 8.666/93
- Princípio da vinculação no credenciamento
- Princípio do critério objeto de escolha no credenciamento
- Cláusulas do edital de chamamento
- Credenciamento como procedimento permanente

CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DA POSSIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Cláusulas do contrato de credenciamento/prestação de serviços
- Escolha do prestador de serviços pelo beneficiário dos serviços (ou critério uniforme e impessoal, possibilitando tratamento isonômico do credenciado nas contratações)
- Prazo de vigência
- Alterações e aditamentos
- Gestão e fiscalização dos contratos de credenciamento

QUESTÕES GERAIS DE CONTABILIDADE E FINANÇAS ENVOLVENDO DESPESAS DE CONTRATAÇÕES POR CREDENCIAMENTO

DISPOSIÇÕES PRÁTICAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO.

10. FORMAÇÃO DE PREÇOS NAS LICITAÇÕES

PROGRAMA

DEFINIÇÕES GERAIS DOS INSTITUTOS NA LEI 8.666/93:

- Valor
- Preço
- Custo
- Insumos

A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

- As unidades e quantidades do projeto básico e executivo nas obras e serviços, como elementos para pesquisa. - a preocupação quanto aos preços relativos do orçamento analítico na formulação do orçamento total
- Normas a serem observadas

MEMORIAL DESCRITIVO DE COMPRAS

- Definição, Especificação
- Condições mercadológicas na definição/especificação
- Extensão dos encargos na composição dos preços
- Logística
- Mercado com potencialidade de ser contratado
- Elaboração do orçamento.

VISÃO GERAL DA ORÇAMENTAÇÃO:

- Definição de custos diretos, indiretos
- Definição de despesas diretas e indiretas
- Composição
- Salários e adicionais diretos e indiretos
- Insumos
- Encargos sociais
- Tributos
- Lucro e equilíbrio econômico financeiro

TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS

- Planilhas
- Média aritmética
- Quartil

FONTES DE PESQUISA

- Banco de dados
- Contratações anteriores
- Direta
- Meios eletrônicos

LICITANDO POR REGIMES:

- Preço global – hipóteses cabíveis
- Preço unitário – hipóteses cabíveis
- Empreitada por preço global – hipóteses cabíveis
- Empreitada por preço unitário – hipóteses cabíveis

O ORÇAMENTO ESTIMATIVO E O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

COMO APTO A EVITAR:

- Sobre preço
- Superfaturamento

A CORRETA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA EVITAR JOGO DE PLANILHAS PELOS LICITANTES

- Exemplos no tocante ao tema

CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A IN/SLLTI/MPOG 02/08.

REFLEXOS DA FORMAÇÃO DE PREÇOS NOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS A LUZ DA LEI 8.666/93.

11. APLICAÇÃO DE MULTAS E PENALIDADES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROGRAMA

O PLANEJAMENTO

- Plano de fiscalização e a importância do regulamento de fiscalização contratual
- As sanções previstas na lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e formalização contratual
- A definição das sanções na elaboração do edital e contrato

DIFERENCIAÇÃO DAS SANÇÕES

- Gravidade e competências para aplicação
- A dosimetria da sanção - Razoabilidade e proporcionalidade

A IMPORTÂNCIA DO "DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS"

- Providências durante a execução contratual

SITUAÇÕES QUE REQUEREM APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR NAS ETAPAS DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- Em que momento e em que situação atuar?

A EXTENSÃO E ABRANGÊNCIA DOS EFEITOS DAS SANÇÕES DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR E DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E O CADASTRO DE FORNECEDORES COMO MEDIDA EFICAZ NO ACOMPANHAMENTO DAS PENALIDADES EM NÍVEL NACIONAL PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DE SUSPENSÃO

DEVE-SE ANTES APLICAR A ADVERTÊNCIA E A MULTA?

- Pode-se aplicar as sanções de inidoneidade de pleno?

DECISÃO ADMINISTRATIVA DEFINITIVA PARA OBSTAR A PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA APENADA com a suspensão do direito de licitar e contratar

A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O PASSO A PASSO DO PROCESSO/PROCEDIMENTO

- Apuração de responsabilidade da contratada, desde a abertura até a conclusão, com aplicação de sanções ou arquivamento
- Formação, estrutura básica, atribuições dos membros e atuação estratégica

A RESPONSABILIDADE DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO

FORMALIDADES ESSENCIAIS PARA APURAÇÃO DAS FALTAS

A COMISSÃO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

- Formação, estrutura básica, atribuições dos membros e atuação estratégica

ABERTURA/PROCEDIMENTO FORMAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-PUNITIVO

- Competência para instauração e processamento
- A configuração e comprovação da falta
- As notificações e publicações necessárias
- A análise da defesa da empresa
- A aplicação da penalidade

ANÁLISE DE CASO CONCRETO

A INDENIZAÇÃO ADICIONAL POR PERDAS E DANOS QUANDO EXISTE MULTA PREVISTA

DIFERENCIAÇÃO DAS SANÇÕES SEGUNDO A SUA GRAVIDADE

EFEITOS DIRETOS E INDIRETOS NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

12. EVITANDO VÍCIOS E ILEGALIDADES NAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROGRAMA

ERROS MAIS COMUNS COMETIDOS PELOS AGENTES PÚBLICOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

RELAÇÃO DE DÚVIDAS, COM AS DEVIDAS RESPOSTAS, ENVIADAS POR PARTICIPANTES DE CURSOS NO DIA-A-DIA DE SUA ATIVIDADE.

RESPOSTAS ÀS DÚVIDAS APRESENTADAS PELOS PARTICIPANTES.

13. P.P.P. PARCERIAS PÚBLICO – PRIVADA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

PROGRAMA

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS

- Atividade fim e atividade meio do contratante.
- Atividades atípicas do contratante.
- Atividades de controle.
- Inadimplemento da contratada.
- A solidariedade do contratante.
- Cooperativas de Trabalho e o Termo de Conciliação Judicial - MPT e União.

CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- Regime Jurídico das Concessões de Serviços Públicos.
- Poder Concedente.
- Os serviços que podem ser concedidos ou permitidos.
- Opção pela concessão ou permissão: motivação.
- Forma de remuneração do concessionário ou do permissionário.
- Direitos e obrigações da concedente e do concessionário.
- Extinção da concessão: termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação, falência ou extinção do concessionário, falecimento ou incapacidade do titular (empresa individual).
- Autorização de serviços públicos.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

- Legislação: PL 2.546/03 e Lei Mineira nº. 14.868, de 16/12/2003.
- Objeto das parcerias.
- Contrato de parcerias: licitação, critérios, remuneração e garantias.
- Audiência pública.
- Pré-qualificação dos licitantes.
- Critérios para julgamento das propostas: possibilidade de lances sucessivos.
- Aplicabilidade na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios (inclusive nas autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas).

14. PREGÃO ELETRÔNICO PASSO A PASSO

PROGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO

CONCEITO/ESTRUTURA

CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO

DO APOIO TÉCNICO

- Provedor próprio // - Provedor de órgãos e entidades // - Bolsas de mercadorias// - Equipamentos a serem utilizados

COMUNICAÇÃO PELA VIA DIGITAL

FORMALIZAÇÃO DOS ATOS JURÍDICOS DIGITAIS

LEGITIMAÇÃO E IDENTIDADE DIGITAL

AMBIENTE DIGITAL DE COMUNICAÇÃO

IDENTIDADE DIGITAL

- Do pregoeiro
- Da equipe de apoio
- Dos licitantes (representantes)
- De qualquer interessado

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- Perfis // Atribuições

OBJETO DO PREGÃO

- Bens e serviços comuns

DA ELABORAÇÃO DO EDITAL

DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

DA DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DA DURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA E O SISTEMA RANDÔMICO

- Do encerramento através de sinal do pregoeiro até o prazo máximo estabelecido no sistema, do encerramento através de sinal do pregoeiro no tempo estabelecido no sistema, do encerramento através do sinal oriundo do próprio sistema
- Das prorrogações programadas.

PROBLEMA DA CONEXÃO CONTINUADA

DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- Análise de conformidade // Ordenamento preliminar

DA ETAPA DE LANCES ELETRÔNICOS

- Condições para lances
- Quem pode ofertar lances
- Valor aceitável do lance (para registro no sistema)
- Necessidade de ser inferior ao último?

DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- Aplicação da LC 123/06
- Meios de identificação
- Meios de prova
- Adequação das cláusulas editalícias
- Prazo da exercício do direito de preferência e para regularização dos documentos de habilitação

DA NEGOCIAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- SICAF e registros equivalentes // Dos sítios oficiais da Administração Pública // Do encaminhamento de documentos via fac-símile, ou outro meio // Do tempo para remessa // Da remessa do original para legitimação, quando for o caso

DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- Prazo para impugnar // Prazo para recorrer, encaminhar razões e contra razões recursais // Meios de encaminhamento
- O problema do devido processo legal, ampla defesa e contraditório

DAS DEMAIS OCORRÊNCIAS DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

- Mensagens do pregoeiro // Mensagens do pregoante // Desistência da proposta // Esclarecimentos possíveis

A LEI 8.666/93 E O PREGÃO ELETRÔNICO // A LEI 10.520/02 E O DECRETO 5.450/05, NO TOCANTE AO PREGÃO ELETRÔNICO.

15. CONTRATANDO AS ME'S E EPP'S

PROGRAMA

AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

- A previsão Constitucional a respeito do tratamento diferenciado às ME e EPP
- A aplicabilidade das normas licitatórias da LC 123
- Normas autoaplicáveis da LC 123
- Normas que necessitam de regulamentação para serem aplicadas: é necessária previsão expressa no edital?
- O edital poderá excluir a aplicação dos benefícios da LC 123?
- Regulamento Federal: Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 - Entidades nas quais se aplica o Decreto 6204/07
- Requisitos formais (art. 3º, LC 123)
- Vedações e incompatibilidades
- Documentos aptos a comprovar o preenchimento dos requisitos legais
- Momento da licitação no qual a Administração deve fazer o reconhecimento/comprovação das empresas que irão se beneficiar com o regime da LC 123
- Enquadramento como ME ou EPP e a Declaração para qualificação da microempresa ou empresa de pequeno porte pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 (art. 11)

BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP CONSTANTES DOS ARTIGOS 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123

- Regularização fiscal tardia
- Prazo para regularização da documentação e prorrogação do prazo
- O "empate ficto"
- Peculiaridades do empate ficto em relação ao Pregão
- Situação na qual duas ou mais ME ou EPP enquadram-se na situação de "empate ficto"
- Empate entre ME e EPP
- Decadência do direito à contratação
- Previsão dos critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no instrumento convocatório

AS CHAMADAS LICITAÇÕES DIFERENCIADAS (ARTIGOS 47 E 48, DA LC 123)

- Licitação com participação exclusiva de ME e EPP
- Exigência de subcontratação de ME ou EPP
- Estabelecimento de Cota
- Limite de 25% por objeto no ano civil
- Mínimo de três fornecedores
- Não vantajosidade ou prejuízo na contratação
- Licitação dispensável ou inexigível
- Previsão no instrumento convocatório - Requisito para licitação diferenciada

DECRETO Nº 6.451, DE 12 DE MAIO DE 2008

- Consórcio Simples de ME's - Microempresas e EPP's - Empresas de Pequeno Porte

16. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROGRAMA

VISÃO GERAL DA LEI 8.666/93 COMO PROCEDIMENTO E PROCESSO

PRINCÍPIOS INFORMADORES DA DOCUMENTAÇÃO

- Forma // - Formalidade // - Legalidade // - Publicidade // - Proporcionalidade // - Razoabilidade // - Correlatos

ASPECTO PROCESSUAL DAS LICITAÇÕES (FASES: PROCEDIMENTAL E PROCESSUAL)

- Falhas formais (sanáveis) // - Falhas materiais (insanáveis)

FINALIDADE DA EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

- Natureza jurídica // - Natureza fiscal // - Natureza técnica // - Natureza econômico/financeira

DOCUMENTAÇÃO NAS MODALIDADES LICITATÓRIAS

- Convite // - Tomada de preços // - Concorrência // - Pregão

DOCUMENTAÇÃO NAS DILIGÊNCIAS

- Física (interna/externa) // - Eletrônica

ANÁLISE DOCUMENTAL

- Formal // - Material

DOCUMENTAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO

- Demonstrações obrigatórias // - Penalizações pela ausência documental

DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL

CONTROLE DA VALIDADE DOCUMENTAL

- Prévio // - Concomitante // - Posterior // - Autenticidade

ANULAÇÃO E CONVALIDAÇÃO DE ATOS (PÚBLICOS E PRIVADOS)

VALIDADE DA DOCUMENTAÇÃO

- Nula // - Anulável // Inexistente

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- Impugnação e seus efeitos // Pedidos de esclarecimento e seus efeitos

INSTRUMENTO OU TERMO CONTRATUAL

- Exigências documentais durante a execução // - Documentos produzidos pelo executor do contrato // - Documentos produzidos pelo receptor do "objeto" do contrato // -Comprovações necessárias.

JULGAMENTO DOS RECURSOS

- Recursos concentrados

- Espécies de recursos: Recursos Hierárquicos, Representação, Pedido de Reconsideração;

- De quais decisões da Administração Pública pode-se recorrer;

- Peculiaridades dos recursos na licitação: Quem pode recorrer pressupostos de admissibilidade do recurso, interesse para agir, fundamentação/motivação, pedido de nova decisão, forma de interposição do recurso.

- Motivação das decisões administrativas

- Cabimento dos recursos

- Efeitos dos recursos;

- Impugnação dos recursos

- Decisão final dos recursos e efeitos;

- Decadência;

- Preclusão Administrativa;

- Interposição dos recursos nas modalidades tradicionais

- Interposição de recurso no Pregão;

- Efeitos dos recursos no Pregão;

- Juízo de retratação e de revisão.

- Decisão Final dos recursos no Pregão e seus efeitos;

- Prazos dos recursos no pregão;

- Decadência do Recurso no Pregão;

- Instrução da Petição;

- Intimação;

- Concessão de Vista;

- Prazos Recursais;

ELABORAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES PÚBLICAS

- Documento público // - Composição // - O que delas devem constar? // - Quem decide o que delas devem constar? // -O registro das ocorrências nas sessões públicas // - Coleta de assinaturas // - Encerramento e assinaturas. (Quem deve redigi-la? Assina-la?)

17. HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS NAS LICITAÇÕES

PROGRAMA

A LICITAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO COM QUALIDADE

A LICITAÇÃO PROCESSO

A LICITAÇÃO PROCEDIMENTO

A TENDÊNCIA DOS PROCEDIMENTOS AUXILIARES E O EXEMPLO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES

DEFINIÇÃO DA QUALIDADE DE MATÉRIAS, GÊNEROS E EQUIPAMENTOS SEGUNDO OS NÚCLEOS:

- Aceitabilidade
- Compatibilidade
- Economicidade
- Sustentabilidade
- Adequação ao interesse público
- Casos cabíveis de homologação

A QUESTÃO DAS AMOSTRAS NOS CERTAMES LICITATÓRIOS. MOMENTOS DE EXAMES QUANDO EXIGIDAS. O CRITÉRIO VINCULADO NO EDITAL E O JULGAMENTO OBJETIVO

A HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS, SEGUNDO PADRÕES NUCLEARES DE “ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES” COM “QUALIDADE” QUE VENHA ATENDER AS UNIDADES DEMANDANTES

O PROBLEMA DA LIMITAÇÃO À COMPETIÇÃO DECORRENTE DO PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS. COMO ENFRENTÁ-LO?

A REGULAMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS

OPERACIONALIZAÇÃO CONTÍNUA DA HOMOLOGAÇÃO

O CHAMAMENTO DA INICIATIVA PRIVADA E AS “COMISSÕES DE HOMOLOGAÇÃO”. A PERENIDADE DO PROCEDIMENTO

A HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS SEGUNDO OS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS.

A REDAÇÃO DOS “OBJETOS LICITATÓRIOS” NOS CASOS EM QUE HÁ HOMOLOGAÇÃO DE MARCAS COMO PARTICIPAR SEM TER A MARCA HOMOLOGADA?

A “SUSPENSÃO” DA HOMOLOGAÇÃO QUANDO O OBJETO PERDER A QUALIDADE DO TEMPO DA HOMOLOGAÇÃO

18. O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROGRAMA

O QUE É O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRINCÍPIOS GERAIS E ESPECÍFICOS DA LICITAÇÃO INCIDENTES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS

- Regulamentação / Levantamentos / Envolvimento dos Agentes / Integração do órgão ou entidade

DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

- Normas técnicas
- Rendimento, qualidade, durabilidade, compatibilidade de desempenho e padronização
- Normas sanitárias
- Normas de meio ambiente

CONCORRÊNCIA OU PREGÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Alterações editalícias
- Exigências habilitatórias
- Tipo "menor preço unitário"

ELABORAÇÃO DOS EDITAIS

- Exigências de habilitação
- Adequação dos editais à estrutura do Sistema de Registro de Preços
- Estruturação dos estoques no Sistema de Registro de Preços
- Os anexos do edital
- Contratação de vários no Sistema de Registro de Preços

VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Revisão / Reequilíbrio econômico financeiro
- Revogação / anulação e cancelamento

A CONTABILIDADE PÚBLICA E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

GERENCIAMENTO DE COM PRAS E ESTOQUES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Quando comprar?
- Estoques físicos
- Estoques "virtuais"
- Momento da reposição dos estoques
- Contratando na localidade

REGISTRO DE MAIS QUE UM PREÇO POR DETENTOR

FASES DA CONCORRÊNCIA OU PREGÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MELHORIA DA GESTÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO SRP

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIMPLIFICAÇÃO E RAPIDEZ NAS CONTRATAÇÕES

- A simplificação do direito comercial

APONTAMENTO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

- A preferência pela utilização do Sistema de Registro Preços
- Regularidade das contratações

AS ALTERAÇÕES DAS REGRAS DO SRP

- A alteração advinda decreto nº 7.892/13

DEBATES

19. REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

PROGRAMA

SRP - CONCEITO E DEFINIÇÃO

LEVANTAMENTO DA FROTA

CRIAÇÃO DE LOTES DE VEÍCULOS, SEGUNDO MARCAS E TIPOS

QUANTIFICAÇÃO ESTIMADA DAS PEÇAS E COTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

PLANO DE SERVIÇOS

QUANTIFICAÇÃO ESTIMADA DE “HORA/HOMEM” SEGUNDO POR LOTE DE VEÍCULOS E COTAÇÕES MERCADOLÓGICAS

A FIXAÇÃO DE QUANTITATIVOS MÍNIMOS POR PERÍODO, ELABORAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

TABELA DE TEMPO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

TABELA DE CONVERSÃO DA HORA SEXAGESIMAL EM HORA CENTESIMAL

CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA DE REGISTRO

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

CONTROLE DOS QUANTITATIVOS DE HORAS E PEÇAS

EXPOSIÇÃO DE SITUAÇÕES PRÁTICAS E USUAIS

CONSIDERAÇÕES GERAIS

DEBATES

20. REGISTRO DE PREÇOS DA MERENDA ESCOLAR CHAMADA PÚBLICA NAS AQUISIÇÕES

PROGRAMA

PLANEJANDO AS CONTRATAÇÕES COM VISTA AO DEVER DE LICITAR E GOVERNANÇA PÚBLICA

- Princípios a serem observados com vista às posteriores contratações por licitações e procedimentos de chamada pública
- Fontes de recursos próprios, de convênios e fundos

ELABORAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA/ MEMORIAIS DESCRITIVOS

- Justificativas e motivações
- Quantificação, especificação/descrição detalhada do objeto em normas técnicas e estimativa quantitativa
- A qualidade dos produtos, segundo padrões aceitáveis de nutrição e de normas técnicas incidentes
- Amostras - Quando exigir e como avaliar?
- Definição de prazos, encargos e logística de abastecimento

DEFINIÇÃO DAS FORMAS DE FORNECIMENTO ADEQUADA

- Compra única com entrega fracionada - Quando é adequada?
- Compra única com fornecimento conforme demanda - Quando adequada?
- Registro de Preços - Em quais situações é recomendado?
- Compras diretas em razão de valor e emergenciais - Quando cabíveis?

LICITAÇÕES

- Elaboração de editais e seus anexos
- Modalidades adequadas
- Julgamento das Licitações

CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

- O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
- Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor
- Familiar Rural ou suas Organizações

ESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Ata de registro e contrato
- Gestão da Ata de Registro
- Gestão do Contrato
- Execução fiel do contrato
- Gestor e Fiscal
- Consequências do descumprimento
- Liquidação de despesas
- Pagamento
- Aplicação de sanções
- Aditamentos

21. COMPRA DE MEDICAMENTOS

COMPRA DIRETA, LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇO

APRESENTAÇÃO

PLANEJANDO AS CONTRATAÇÕES COM VISTA AO DEVER DE LICITAR

- Lei nº 10742/03 e resoluções Cmed 02, 03 e 04
- Câmara de regulação de mercado De medicamentos - Cmed

COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇOS - CAP

- Preço de fábrica - PF
- Preço máximo de venda ao governo - PMVG

ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM BASE NA LEI 8.666/93 E 10.520/02 LICITAÇÕES E MODALIDADES ADEQUADAS

O PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

- Situações recomendadas
- Características do planejamento
- Características do registro de preços
- Procedimento para contratações de medicamentos com preços registrados

OS PROGRAMAS DE SAÚDE E ORÇAMENTO PÚBLICO ESCOLHA LEGAL E ADEQUADA, DENTRE AS FORMAS DE CONTRATAÇÕES

- Diretas, em razão do valor.
- Diretas, em razão de situações.

EMERGENCIAIS / URGENTES

- Total por demanda, com entrega

PARCELADA CONFORME PEDIDOS

- Única, com entregas fracionadas

CONFORME CONTRATO

- Através do sistema de registro de preços

LIMITES DA LEGALIDADE ENTRE FORMAS DE CONTRATAÇÕES CONTEMPORÂNEAS NUM SÓ ÓRGÃO E NO MESMO EXERCÍCIO

COMPRANDO PARCELADO E SEM FRACIONAMENTO ILEGAL VIGÊNCIA DOS CONTRATOS À LUZ DO ORÇAMENTO PÚBLICO

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INDEPENDENTE DO ORÇAMENTO PÚBLICO

DEBATES

CONSIDERAÇÕES FINAIS

22. MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR

PROGRAMA

INTRODUÇÃO

TERMINOLOGIAS E CONCEITOS UTILIZADOS NO TERCEIRO SETOR

- ONG (Organização Não Governamental)
- OS (Organização Social)
- OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)
- OSC (Organização da Sociedade Civil)

A EXTINÇÃO DOS CONVÊNIOS COM ENTIDADES SOCIAIS

AS NOVAS FORMAS DE PARCERIA

- Termo de Colaboração // Termo de Fomento

ADAPTAÇÃO DOS ATUAIS ESTATUTOS

OBRIGATORIEDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- Requisitos mínimos do Edital // - Vedação // - Divulgação // - Hipóteses de dispensa // - Hipóteses de inexigibilidade
- Organizações proibidas de celebrar parcerias com o poder público

ETAPA COMPETITIVA

- Plano de Trabalho

SELEÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

- Deveres das entidades
- Deveres da Administração Pública
- Parecer de Órgão Técnico
- Parecer Jurídico

CLÁUSULAS ESSENCIAIS AO TERMO DE PARCERIA E OS ANEXOS

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

- Comissão de Monitoramento e Avaliação // - Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria
- Obrigações do Gestor

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Guarda de documentos pelas Organizações
- Despesas proibidas e permitidas
- Seleção da Equipe de Trabalho
- Contrapartida
- Dos bens adquiridos com recursos da parceria
- Liberação de recursos
- Remanejamentos
- Relatórios obrigatórios
- Relatório de Execução do Objeto
- Relatório de Execução Financeira
- Relatório da Visita Técnica in loco
- Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação
- Prestação de Contas final
- Prazos para a Organização da Sociedade Civil
- Apreciação Final das Contas
- Parecer Técnico Conclusivo
- Julgamento das Contas

MÁ EXECUÇÃO DA PARCERIA

- Medidas cabíveis

CONVÊNIOS EM ANDAMENTO

INÍCIO DE VIGÊNCIA DA NOVA LEI E REGULAMENTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O NOVO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR

23. O NOVO MARCO REGULATÓRIO DAS PARCERIAS VOLUNTÁRIAS

PROGRAMA

INTRODUÇÃO / CONSIDERAÇÕES INICIAIS

REVOGAÇÃO DE DISPOSITIVOS QUE INTERFERIAM NA AUTONOMIA DAS OSCS

ALTERAÇÃO LEGAL DE CONCEITOS

TERMINOLOGIAS E CONCEITOS UTILIZADOS NO TERCEIRO SETOR

- ONG (Organização Não Governamental) / Os (Organização Social) / OSCIP (Organização Da Sociedade Civil De Interesse Público) / OSC (Organização Da Sociedade Civil)

A EXTINÇÃO DOS CONVÊNIOS COM ENTIDADES SOCIAIS

NOVAS FORMAS DE PARCERIA

- Termo de Colaboração / Termo de Fomento / Acordo de Cooperação

PARCERIAS QUE NÃO SE SUBMETERÃO AO REGIME DA LEI N.º 13.019/2014

PROCESSO DE SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ADAPTAÇÃO DOS ATUAIS ESTATUTOS

OBRIGATORIEDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- Requisitos mínimos do Edital / Vedação / Divulgação / Organizações proibidas de celebrar parcerias

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

ETAPA COMPETITIVA

PLANO DE TRABALHO

SELEÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

- Deveres das entidades / Deveres da Administração Pública / Parecer de Órgão Técnico / Parecer Jurídico

CLÁUSULAS ESSENCIAIS AO TERMO DE PARCERIA E OS ANEXOS

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

- Comissão de Monitoramento e Avaliação / Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria / Obrigações Do Gestor

PRESTAÇÃO DE CONTAS

GUARDA DE DOCUMENTOS PELAS ORGANIZAÇÕES / DESPESAS PROIBIDAS E PERMITIDAS / SELEÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO / CONTRAPARTIDA / DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA PARCERIA / LIBERAÇÃO DE RECURSOS / REMANEJAMENTOS / RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS / RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO / RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA / RELATÓRIO DA VISITA TÉCNICA IN LOCO / RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO / PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL / PRAZOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL / APRECIÇÃO FINAL DAS CONTAS / PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO / JULGAMENTO DAS CONTAS

MÁ EXECUÇÃO DA PARCERIA // MEDIDAS CABÍVEIS // CONVÊNIOS EM ANDAMENTO

INÍCIO DE VIGÊNCIA DA NOVA LEI E REGULAMENTAÇÃO

REGRAS DE TRANSIÇÃO

REGULAMENTAÇÃO DA LEI 13.019/2014

ALTERAÇÕES EM OUTRAS LEIS

REMUNERAÇÃO DE DIRIGENTES - POSSIBILIDADE

CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O NOVO MARCO REGULATÓRIO DO TERCEIRO SETOR

24. ELABORAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PASSO A PASSO

PROGRAMA

ANÁLISE DA LEI 12.349/2010

ELABORAÇÃO DE EDITAIS E OS PRINCÍPIOS GERAIS E ESPECÍFICOS INCIDENTES

OS ARTIGOS 38 E 40, PASSO A PASSO, DA LEI 8.666/93

A PERFEITA DESCRIÇÃO DO OBJETO LICITATÓRIO

A LEI 10.520/02 NO TOCANTE AO EDITAL DE PREGÃO

A ESTRUTURA PROCEDIMENTAL DOS EDITAIS DE CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, PREGÃO E DO CONVITE

A CORRETA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 27 A 31, DA LEI 8.666/93 NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS

OS LIMITES E AS PROPORCIONALIDADES DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS

- Técnicas / Econômicas / Fiscais

AS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS NO PROCESSO LICITATÓRIO

- Na elaboração do edital / Na aprovação jurídica / As pessoas responsabilizadas / O alcance da responsabilização

RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES À LUZ DOS ARTIGOS 43, 44 E 45 DA LEI 8.666/93

A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06:

FUNDAMENTOS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

- Princípios da igualdade de tratamento / Normatização constitucional / Dispositivos auto aplicáveis / Dispositivos pendentes de regulamentação

- Considerações gerais sobre ME, EPP, e Sociedades Cooperativas

ELABORAÇÃO DAS MINUTAS DOS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS

- Convite / Tomada de preços / Concorrência / Pregão

ASPECTOS PROCEDIMENTAIS DAS SESSÕES PÚBLICAS

- Das modalidades comuns / Do pregão (comum e eletrônico)

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA CONDIÇÃO DE "ME" OU "EPP"

- Meio formal / documental / Meio eletrônico / Condições de validade dos documentos

DOS TIPOS E FATORES POSSÍVEIS APLICÁVEIS NAS LICITAÇÕES

- Tipo menor preço e seus fatores / Tipo técnica e preço / Tipo melhor técnica

LICITAÇÕES DIFERENCIADAS

- Condições e limites / Participação somente de "ME", "EPP" e SOCIEDADES COOPERATIVAS

- Subcontratação de "ME", "EPP" e "SC" / Reserva de percentual do valor licitado

IMPEDIMENTOS A PARTICIPAÇÃO DE "ME" E "EPP"

25. LICITAÇÕES EXCLUSIVAS E DIFERENCIADAS PARA ME'S E EPP'S

PROGRAMA

AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NAS LICITAÇÕES PÚBLICAS

- A previsão Constitucional a respeito do tratamento diferenciado às ME e EPP
- A aplicabilidade das normas licitatórias da LC 123
- Normas auto-aplicáveis da LC 123
- Normas que necessitam de regulamentação para serem aplicadas
- É necessária previsão expressa no edital? O edital poderá excluir a aplicação dos benefícios da LC 123?
- Regulamento Federal: Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007
- Entidades nas quais se Aplica o Decreto 6204/07
- Requisitos formais (art. 3º, LC 123)
- Vedações e incompatibilidades
- Documentos aptos a comprovar o preenchimento dos requisitos legais
- Momento da licitação no qual a Administração deve fazer o reconhecimento/comprovação das empresas que irão se beneficiar com o regime da LC 123
- Enquadramento como ME ou EPP e a Declaração para qualificação da microempresa ou empresa de pequeno porte pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 (art. 11)

BENEFÍCIOS ÀS ME E EPP CONSTANTES DOS ARTIGOS 42 A 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, COM A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/20014

- Regularização fiscal tardia
- Prazo para regularização da documentação e prorrogação do prazo
- O "empate ficto"
- Peculiaridades do empate ficto em relação ao Pregão
- Situação na qual duas ou mais ME ou EPP enquadram-se na situação de "empate ficto"
- Empate entre ME e EPP
- Decadência do direito à contratação
- Previsão dos critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no instrumento convocatório

AS CHAMADAS LICITAÇÕES DIFERENCIADAS (ARTIGOS 47 E 48, DA LC 123)

- Licitação com participação exclusiva de ME e EPP
- Exigência de subcontratação de ME ou EPP
- Estabelecimento de Cota
- Limite de 25% por objeto no ano civil
- Mínimo de três fornecedores
- Não vantajosidade ou prejuízo na contratação
- Licitação dispensável ou inexigível
- Previsão no instrumento convocatório - Requisito para licitação diferenciada

DECRETO Nº 6.451, DE 12 DE MAIO DE 2008

- Consórcio Simples de ME's - Microempresas e EPP's - Empresas de Pequeno Porte

DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015

26. DIRETRIZ E PROCESSAMENTO DO PREGÃO NA LEI DAS ESTATAIS

PROGRAMA

O REGIME JURÍDICO DAS EMPRESAS ESTATAIS FRENTE À CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AS “MODALIDADES” DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DAS ESTATAIS NA ÉGIDE DA LEI 13.303/2016

A PROPOSTA DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO MODELO DO NOVO ESTATUTO E O PREGÃO PREVISTO NA LEI DE CONCEPÇÃO ORIGINA: 10.520/02

- Diretriz ou orientação de modelagem?

AS DIRETRIZES PRECONIZADAS NO ARTIGO 32, DA LEI 13.303/2016 E O PREGÃO NAS ESTATAIS

- Semelhanças e dessemelhanças das diretrizes

PREGÃO COMO MODALIDADE PREFERENCIAL A QUE OUTRA MODALIDADE?

COMO FICA A RIGIDEZ DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO PREVISTO NA LEI 10.520/02 E SUA APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA, LEI 8.666/93, E O NOVO MODELO PREVISTO NA LEI 13.303/2016?

FORMATO PRESENCIAL E ELETRÔNICO DO PREGÃO NAS ESTATAIS

- Ajustes a serem operados

CONFIGURAÇÃO DO PREGÃO DAS ESTATAIS FRENTE ÀS DIRETRIZES E PRECEITOS DE DIREITO PRIVADO

AGENTES QUE CONDUZEM OS CERTAMES LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO NAS ESTATAIS

ESTUDOS GERAIS DA LEI DAS ESTATAIS NO TOCANTE AS LICITAÇÕES, COM FOCO NO PREGÃO

PREGÃO

- Procedimento e processo de condução e julgamento frente as novas diretrizes

NORMAS ESPECÍFICAS DE PRAZOS NAS COMPRAS E SERVIÇOS POR PREGÃO

QUANDO É CABÍVEL O ORÇAMENTO SIGILOSO

DIFICULDADES A SEREM SUPERADAS

ESTUDOS DE CASOS CONCRETOS

DEBATES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

27. ESTRUTURANDO O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROGRAMA

VISÃO SISTÊMICA DE LEGALIDADE, LEGITIMIDADE E ECONOMICIDADE DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

NÍVEIS DE COMPETÊNCIA DOS SETORES NO ORGANOGrama DO ÓRGÃO/ENTIDADE

- Criação e ajustes de estruturas organizacionais e definição de competências

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO, CENTRALIZAÇÃO OU DESCENTRALIZAÇÃO DOS SETORES/DEPARTAMENTOS/SECRETARIAS

RELACIONAMENTO INTERORGANIZACIONAL DAS UNIDADES DE COMPRAS E REQUISITANTES

COMPRADORES, CONTADORES, LICITADORES E GESTORES DE ATA DE REGISTRO

- Atribuições inerentes aos cargos e funções

QUEM PODE COMPRAR? QUEM GERE A ATA DE REGISTRO? QUEM FISCALIZA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO?

- Responsabilidades: administrativa, civil e criminal

PLANEJAMENTO GERAL DAS COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS

A IMPORTÂNCIA DOS REGULAMENTOS

- Cláusulas/conteúdo dos regulamentos // - Linguagem dos regulamentos // - Instituição de fluxos e procedimentos a serem seguidos

LOA, PPA E A DEFINIÇÃO DO OBJETO LICITATÓRIO // TÉCNICA DE PLANEJAMENTO POR ATIVIDADE OU PROJETO

QUANDO CABE CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

DIFERENÇA ENTRE PARCELAMENTO (LEGAL) E FRACIONAMENTO(ILEGAL) DE OBJETO

TÉCNICAS DE ESPECIFICAÇÕES LEGAIS DO OBJETO LICITATÓRIO

COMO EVITAR SOBREPREGO E SUPERFATURAMENTO

PRINCIPAIS PROBLEMAS COM TRIBUNAIS DE CONTAS E MINISTÉRIO PÚBLICO

COMO CONTRATAR E ADQUIRIR MATERIAIS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS DE FORMA PLANEJADA

TÉCNICA DE COTAÇÕES DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO

MANUTENÇÃO DE ESTOQUES FÍSICOS E “VIRTUAIS”

FLUXO DE DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS ENTRE SETORES, DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS

MEIOS INFORMATIZADOS DE COTAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

REGISTRO DE PREÇOS OU COMPRA/CONTRATAÇÃO COM ENTREGA PARCELADA?

- Vantagens e desvantagens

LIMITE DA LEGALIDADE DA ESCOLHA // GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES COM BASE NO REGISTRO

DISPOSIÇÃO DE CASOS PRÁTICOS, DEBATES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

28. COTAÇÕES E FORMAÇÕES DE PREÇOS ACEITAS PELOS TCE'S

PROGRAMA

VISÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS QUANTO A PRECIFICAÇÃO

- Cotações e informações obtidas em outras fontes
- Fontes idôneas e honestas de pesquisas (diferenças)
 - Onde cotar?
- Ausência de cotações prévias em casos emergenciais ou calamitosos
 - Qual a conduta a seguir diante da não realização da pesquisa de preço no mercado, uma vez contratado?

ÓRGÃOS RELACIONADOS COM AS COTAÇÕES

- Especializado, demandante, especialista ou responsabilidade compartilhada?

COTAÇÕES COM O MESMO RIGOR APLICÁVEL NUMA LICITAÇÃO, COM RESSALVAS DE EMENDAS // COTAÇÕES NOS MOLDES DA LICITAÇÃO E ANÁLISE CRÍTICA DAS COTAÇÕES COM GRANDES VARIAÇÕES ENTRE VALORES APRESENTADOS

COTAÇÕES

- Proposta, sérias, firmes e concretas

UTILIZAÇÃO DAS COTAÇÕES

- Média, mediana ou menor valor obtido.

COTAÇÕES NOS MOLDES DO ATO DE AUTORIZAÇÃO NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

INFORMAÇÕES A SEREM REPASSADAS AO FORNECEDOR CONSULTADO

ORÇAMENTAÇÃO-PRECIFICAÇÃO PARA LICITAR / COTAÇÃO POR PROPOSTA / PREÇO "EXEQUÍVEL" E "INEXEQUÍVEL"

MODOS DE IDENTIFICAR A INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA, SEGUNDO PARÂMETRO DE CURVA DE PREÇO

VALOR DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO COMO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

DOS PREÇOS

- Estimado é diferente entre preço máximo e critério de aceitabilidade de preços // - Máximo admitido nas licitações, superior ou inferior ao valor estimado // -Sobrepço e superfaturamento // -Justificativas de preços nas contratações diretas

IMPROPRIEDADES EM BUSCAR PARÂMETROS PARA COTAÇÃO JUNTO AO PRÓPRIO FORNECEDOR ÚNICO OU EXCLUSIVO

FORMAS CORRETAS DE COTAÇÕES PREPARATÓRIAS PARA LICITAÇÕES

- Com pluralidade de fornecedores, nas compras // -Com pluralidade de prestadores de serviços // -Com parâmetros de tabelas oficiais nas obras e serviços de engenharia // -Sem parâmetros de tabelas oficiais nas obras e serviços de engenharia

FORMAS CORRETAS DE COTAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- Quando o fornecedor é único // - Quando o fornecedor é exclusivo // -Quando há impossibilidade de estabelecer critério objetivo da escolha do executor ou prestador de serviços em razão do prestador ser singular

FORMAS CORRETAS DE COTAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORMAS DE CONSULTAS E SUAS FORMALIZAÇÕES NOS AUTOS:

- Preferencial e complementar // -No balcão e por meio telefônico // -Formal junto a fornecedor // -Por meio de sítios oficiais
- Junto a órgãos/entidades públicos // -Contratações anteriores

CAUTELAS ESPECIAIS NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO, QUANTO AOS PREÇOS PESQUISADOS

- Número de cotações // -Qualidade das cotações // -Situação do particular colaborador

PESQUISAS DE PREÇOS NA PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE NATUREZA CONTÍNUA

PESQUISAS DE PREÇOS NOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS DE OBRAS, QUANTO A ITENS PREVISTOS NO PROJETO

PESQUISAS DE PREÇOS NOS ADITAMENTOS CONTRATUAIS DE OBRAS, QUANTO A ITENS NÃO PREVISTOS NO PROJETO E FORMAS DE DEMONSTRAÇÃO NOS AUTOS

29. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PROGRAMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO

- Conceitos Básicos
- Cláusulas obrigatórias, acessórias e exorbitantes

TERMO ADITIVO

DURAÇÃO DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES

- Prorrogação
- Reajuste, acréscimo e supressão

REACTUAÇÃO

- Reajustamento de preços e o equilíbrio econômico-financeiro

CONTRATOS DE FORNECIMENTO

SERVIÇOS DE CONTINUADOS E NÃO CONTINUADOS

EXECUÇÃO DO CONTRATO

FISCALIZAÇÃO

- Limites de atuação fiscal e preposto
- Controle administrativo e judicial dos contratos administrativos

CRIMES PREVISTOS NA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AS GARANTIAS CONTRATUAIS

- Procedimento e necessidade

A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO

- Critérios de aferição de resultados
- Serviços de vigilância, limpeza e conservação e manutenção especializada
- Como garantir a qualidade da prestação dos serviços e dos insumos utilizados
- Responsabilização do contratado por danos causados a Administração ou a terceiros
- Os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais
- Inadimplência da contratada e a responsabilidade solidária da Administração

O GESTOR

- A sua importância
- As atribuições e responsabilidades
- O perfil do gestor e do fiscal
- A substituição do gestor
- Fiscalização

RECURSOS INTERPOSTOS PELOS LICITANTES

- Como proceder

A IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, DA ASSESSORIA JURÍDICA E DO GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A COMUNICAÇÃO ENTRE O GESTOR, O FISCAL E O PREPOSTO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

30. LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

PROGRAMA

ABRANGÊNCIA DA LEI 12.232/10

- Conceituação de serviços de publicidade e atividades complementares
- Possibilidade de adjudicação a mais de uma agência
- Seleção interna entre as contratadas
- O certificado de qualificação técnica de funcionamento
- Condições para reservar e comprar espaço ou tempo publicitário
- Modalidades

TIPOS DE LICITAÇÃO (CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS)

- Elaboração do instrumento convocatório
- Briefing;

ENVELOPES

- Proposta técnica
- Plano de comunicação publicitária
- Proposta de Preço
- Comissão de julgamento e Subcomissão técnica
- Possibilidade de remuneração da subcomissão técnica
- Recebimento das propostas
- Julgamento da Proposta
- Equilíbrio das pontuações atribuídas
- Desempate
- Habilitação
- Recursos
- Homologação e adjudicação

OBJETO CONTRATUAL

- Fornecimento dos bens ou serviços especializados ao contratado
- Coleta de orçamento para fornecimento de bens/serviços especializados
- Condições para pagamento das despesas de veiculação
- Informações sobre a execução do contrato
- Discriminação das despesas de publicidade na LOA

31. PROCEDIMENTO E PROCESSO DE LICITAÇÕES PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROGRAMA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Considerações Iniciais // - Princípios e normas que regem as licitações de obras e serviços de engenharia, à luz da Lei 8.666/93. // - Distinção entre reforma, construção, fabricação, recuperação e ampliação. // - Estruturação da Licitação na execução indireta

PLANEJAMENTO

Providências Preliminares:

- Conectividade com a LDO, PPA e LOA
- Demonstrações da Lei de Responsabilidade Fiscal
- Elaboração do Projeto Básico, com as intercorrências do artigo 6º, inciso IX, da Lei 8.666/93.
- Questões atinentes ao projeto básico e a formação do preço, como medidas de evitar o superfaturamento.
- Custo direto e custo indireto
- A questão dos percentuais do LDI
- A questão do orçamento detalhado em planilhas
- Divulgação do Projeto Básico, como providência prévia à instauração do processo licitatório.
- O Projeto Executivo e as Normas Brasileiras

Preparando o contexto da Licitação

- Empreitada por preço global // - Empreitada por preço unitário // - Empreitada por preço integral “chaves na mão”
- Escolha da modalidade // - Parcelamento em favor da viabilidade técnica e econômica // - Vedações do artigo 9º, da Lei 8.666/93.

DO PROCESSO E DO PROCEDIMENTO NA FASE INTERNA DA LICITAÇÃO

Providências Preliminares:

- Recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações contraídas // - O empenhamento da despesa e a nota de empenho // - A definição da Comissão (Permanente ou Especial) // - Contratação de terceiro para auxílio na fiscalização na fiscalização da obra // - Documentos que devem conter nos autos, até a fase preparatória.

Elaboração da minuta do Instrumento convocatório e anexo contrato:

- O edital como segurança da proposta vantajosa e do contrato vantajoso // - Aspectos relevantes na definição da qualificação técnica e econômica, em face da classificação do objeto “obras e serviços de engenharia” // - Aplicação das normas cabíveis à luz dos princípios que envolvem o certame licitatório // - Documentação Jurídica exigível // Documentação Fiscal exigível
- Atestado de capacidade técnico profissional
- Atestado de Responsabilidade Técnica-ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT
- Atestados compatíveis com o objeto licitatório // - Vedação de propriedades e de localização prévia
- Definição dos documentos que comprovem a capacidade econômica limitada ao objeto da licitação
- A definição dos índices da ciência da contabilidade no contexto da licitação
- Fixação de Critérios de Aceitabilidade de Preços // - Fixação de Preços máximos (unitários e total)
- Documentos em nome da matriz e filiais // Análise Jurídica

FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Julgamentos da Fase de Habilitação e Inabilitação:

- Procedimentos a serem formalizados // - Publicações // - Documentos a serem juntados aos autos // - Impugnações e Pedidos de Esclarecimentos: providências a serem tomadas // - Abertura dos envelopes em sessão pública: cautelas, limites, obrigações. // - Postura e prerrogativa da Comissão na sessão pública // - As decisões da Comissão // - Os recursos, seus efeitos e meios de comunicação das decisões.

Decisões de julgamento nas fases de classificação e de julgamento das propostas

- Formalidade e momento da sessão pública: o que deve e o que pode ser realizado na sessão pública
- Quando fixado preço máximo
- Interpretando o artigo 48, da Lei 8.666/93
- Desclassificação de Propostas no Exame de Conformidade
- A questão dos “jogos de planilhas” nas propostas
- Erros materiais e formais nas propostas e seus limites de saneamento pela Comissão
- Decisões da Comissão
- Diligências e as providências
- Adjudicação e providências
- Pareceres técnicos e/ou jurídicos
- Homologação e providências

DEBATES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

32. PRÁTICA DO ASSESSOR JURÍDICO E PROCURADOR MUNICIPAL

PROGRAMA

Instrumento de ação

- Pareceres e responsabilidades // Atos de aprovação

Responsabilidade civil e administração pública municipal

- Considerações iniciais // As responsabilidades jurídicas // Responsabilidade Objetiva e Subjetiva // Dano // Relação de causalidade // Responsabilidade do Estado // Causas de irresponsabilidade do Estado // Direito de regresso do Estado contra o agente

A satisfação do crédito tributário

- Fundamentos sobre IPTU // Fiscalização e cobrança da dívida ativa // Procedimentos Administrativos de cobrança // Lançamento e prescrição // Inscrição da dívida ativa // Limpeza do cadastro da dívida ativa // Cobrança judicial da dívida ativa // Cancelamento da inscrição e extinção da execução // Interrupção da prescrição e prescrição intercorrente

Licitações

- Conceito e finalidades da licitação // Publicidade dos Atos Licitatórios // Asseguração do tratamento igualitário entre os licitantes // Vinculação ao edital // Objetividade na apreciação das propostas // Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Probidade // Cuidados na definição do objeto da licitação // Modalidades de licitação // Dispensa e inexigibilidade da licitação

Controle da administração pública

- Fiscalização da gestão fiscal // Modelos de regulamentação // Procedimentos técnicos de fiscalização // Programa de trabalho da equipe interna

Fundamentação legal

- Constituição Federal // Lei nº 4.320/64 // Lei Complementar nº 101/00 - (Lei de Responsabilidade Fiscal)

A Lei de Licitações, o Controle e a Auditoria Interna

Enfoque

- Da ação governamental // Do funcionamento nos municípios // Atribuições e competências

Estruturação / organização do sistema

- Institucionalização // Composição da equipe // Perfil pessoal // Ética e normas

Princípios básicos e gerais da administração pública

- Implicações com os atos da Administração e dos agentes públicos // A violação dos princípios

Classificação dos agentes públicos

- Agentes políticos // Servidores públicos (funcionários públicos, empregados públicos e temporários),

Direitos, vantagens e benefícios

- Agentes Políticos // Servidores estatutários // Servidores celetistas // Servidores em cargos de provimento em comissão e confiança // Servidores temporários // -Sindicalização e greve

Concurso público e Estágio Probatório

- Definição // Exigência constitucional // Finalidade do concurso público // - Roteiro simplificado // - Estabilidade e efetividade // O art. 19 dos ADCT's // A comissão de avaliação especial de desempenho

Cargos, empregos e funções públicas

- Definições // Espécies e criação // Provimentos // Acumulação // Extinção e declaração de desnecessidade

A questão do nepotismo

- A Súmula Vinculante nº 13 do STF e o parentesco

Contratação por tempo determinado

- Previsão constitucional // Lei específica // Necessidade temporária de excepcional interesse público // Processo seletivo simplificado e sua dispensa // Posicionamento dos Tribunais de Contas e Judiciais

Regime disciplinar

- Deveres, obrigações e proibições // Processo de avaliação permanente // Sindicância e processo administrativo

Processo de desligamento

- Servidores estáveis e não estáveis // Excesso de despesas com pessoal // - Análise da L.C 01/2000 e da Lei 9.801/1999 // Direitos dos servidores públicos

As reformas previdenciárias

COM O TRIBUNAL DE CONTAS

- Processo no âmbito dos tribunais de contas // - Processo administrativo de contas // Devido processo legal // Princípios // Etapas // Formas das decisões // Modalidade das decisões // Tipos de processos e defesas // Processo de tomada e Prestação de contas // Procedimentos de fiscalização // Defesa prévia de relatório anual // Recursos // Recursos de reconsideração // Pedido de reexame // Embargos de declaração // Recurso de revisão // Agravo // - Tomada de contas especiais

O controle e a Lei de Responsabilidade da gestão Fiscal

- Estrutura da Lei // Planejamento, Controle e fiscalização

Defesas e Técnicas de defesa

- Processuais decisivas // Mérito decisivo // - Casos práticos nas áreas: Financeira, Licitatória, Contratação de Pessoal e Orçamentária

COM A FUNÇÃO LEGISLATIVA

A competência legislativa municipal (art. 30 do CF)

- A noção de peculiar interesse municipal

Fases do processo legislativo

- Iniciativa // As emendas dos vereadores: materiais e formais // Os trabalhos das Comissões Permanentes (de redação e de finanças) // As normas regimentais aplicáveis

A fase deliberativa - Votação

- O que é quorum e quais as espécies previstas (maioria simples, absoluta e qualificada) // Aonde encontrá-las (CF, LOM, RI) // Consequências da inobservância do quorum

Sanção e veto - Prazos e pressupostos materiais e constitucionais

- As razões de veto e os prazos para votação-consequências

Promulgação e publicação

- Perfeição, validade e eficácia das leis

Técnica legislativa na elaboração das leis e demais atos municipais

- Clareza, objetividade e linguagem acessível aos destinatários das leis

Aplicabilidade das Leis Federais Complementares 95 e 107

- Redação, conteúdo e ordem lógica

O sistema legal em todas as esferas estatais deve ser harmônico e seguro

- Compatibilidade das leis com a realidade do município // Legislação seletiva e de alcance para a sociedade local

As Leis Municipais

- Os debates e as audiências públicas como forma de conteúdo das leis // - Como captar a vontade coletiva para a elaboração das leis municipais

33. CHAMADA PÚBLICA – CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA PARA A AGRICULTURA FAMILIAR COM AS EXIGÊNCIAS TRAZIDAS PELA RESOLUÇÃO PNAE 06/20

PROGRAMA

AGRICULTURA FAMILIAR CONCEITO

- Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD/MEC26/2013
- Finalidade, limite e controle da DAP
- O processo de articulação antes da compra
- Pesquisa de preço de referência
- Critério de seleção dos fornecedores
- Compra de embalados e embutidos
- A chamada pública
- Preenchimento do projeto de venda
- Normas de saúde
- Do controle de qualidade
- Elaboração e assinatura de contrato
- Cronograma de entrega
- Uso do Termo de recebimento da agricultura familiar
- Manuseio, transporte e armazenagem de produtos da agricultura familiar.
- Controle financeiro dos recursos e forma de desembolso
- Verbas não aplicadas na agricultura familiar
- O que fazer dos recursos, caso não aplicar 30% na agricultura familiar.
- Destino dos saldos reprogramados
- As justificativas ao CAE, da agricultura familiar na prestação de contas.
- Assegurando as justificativas previamente para o CAE
- Exercícios simulando a chamada pública para a agricultura família

NOVIDADES NA AGRICULTURA FAMILIAR TRAZIDAS PELA RESOLUÇÃO 26/2013

- Formas de publicidade obrigatórias
- Critérios para a aquisição da agricultura familiar
- Ajuste do chamamento para privilegiar alimentos orgânicos e agroecológicos
- Quem certifica alimentos orgânicos e agroecológicos e como verificar
- Definição de prazos mínimos para os chamamentos;
- Critérios para troca de produtos substitutos
- Exigência das pesquisas de DAPS e prazos para adequações
- Documentações obrigatórias na contratação da agricultura familiar
- Forma de informar o preço na chamada pública
- Da liberação para contratação dos grupos formais e informais
- Apresentação de modelo de edital, contrato, planilha e atas de sessão pública, apropriados à Chamada Pública para a Agricultura Familiar

PÚBLICO ALVO

- Nutricionistas, chefes e servidores do departamento de compras e licitações, pregoeiros, controladores de estoque, merendeiras que recebem produtos para manipulação, secretário da educação e servidores, tesoureiros e contadores, controladores internos e demais interessados

34. PLANEJAMENTO DAS LICITAÇÕES

PROGRAMA

PROGRAMAÇÃO GERAL NA DEFINIÇÃO DO OBJETO

- Planejamento
- Fracionamento lícito e suas vantagens
- Fracionamento ilícito e suas consequências
- Vigência contratual como fator de definição da modalidade
- Pré-qualificação de marcas
- Exigência de amostras e oportunidade do seu exame

DA ORÇAMENTAÇÃO NAS LICITAÇÕES

- Orçamento estimada em compras, obras e serviços terceirizados.
- Como evitar sobre preço e superfaturamento
- A regulação do Instrumento Convocatório

OBJETO COMPRA

- Finalidade como fator determinante
- Descrição
- Especificação de materiais, gêneros e equipamentos.
- Quem tem atribuição para definir o objeto
- Normas ABNT, NBR, INMETRO, OUTRAS.
- Padronização no contexto das compras
- Quantidade
- Durabilidade
- Rendimento
- Compatibilidade
- Distinção entre itens, subitens, lotes e objeto.
- Compras com assistência técnica

SERVIÇOS

- Serviços que podem ser terceirizados
- Terceirização lícita e ilícita
- Importância do projeto básico
- Elaboração da planilha de custos
- Serviços instantâneos
- Serviços contínuos
- Serviços com fornecimento de materiais
- Serviços de fornecimento de materiais
- Serviços técnicos
- Elaboração da planilha de custos e formação de preços

VANTAGENS DA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS

PRAZO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

ADMINISTRAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Revisão / Reequilíbrio econômico financeiro
- Revogação / anulação e cancelamento

A CONTABILIDADE PÚBLICA E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

GERENCIAMENTO DE COM PRAS E ESTOQUES NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Quando comprar?
- Estoques físicos
- Estoques "virtuais"
- Momento da reposição dos estoques
- Contratando na localidade

REGISTRO DE MAIS QUE UM PREÇO POR DETENTOR

35. COMPRAS PÚBLICAS INTELIGENTES E O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

PROGRAMA:

Considerações iniciais sobre compras inteligentes

O papel do Estado para contratar “melhor”

Comprando o “melhor” pelo “menor”

O uso do poder de compra do Estado e o desenvolvimento nacional sustentável

Contribuição para indução de políticas públicas

Governança e gestão das compras públicas

Operacionalização das compras públicas com utilização de tecnologias

Visão “comum” e “inteligente” de compras públicas

Eficiência nas compras públicas

Melhores práticas de compras públicas

Reatividade e proatividade de compras públicas

- Campos comparativos

Reflexões sobre construção de “objetos” e instrumentos convocatórios com vista a compras públicas inteligentes

Relacionamentos internos com

- Colaboradores da iniciativa privada

- Órgãos externos da Administração Pública

- Órgãos demandantes “clientes”

- Órgãos internos “profissionalizados”

- Órgãos “meio” e “fim”

Persecução do ciclo de gestão de compras nas etapas de planejamento, execução (operacionalização), controle e ações corretivas

Temáticas de compras públicas inteligentes sobre questões jurídicas, desperdícios em razão da baixa qualidade do bem ou serviço, fomento ao desenvolvimento local

Reflexões sobre procedimentos no tocante a compras inteligentes

- Registro de preços

- Banco de preços

- Compras compartilhadas

- Homologação e especificações de marcas

- Planos anuais e plurianuais de contratações

- Compras eletrônicas

- Licitações eletrônicas

- Cadastros de fornecedores

- Qualificação dos atores públicos

Legislação licitatória geral e ensaios sobre regulamentos no tocante ao tema

36. DEFESA NOS TRIBUNAIS DE CONTAS

PROGRAMA:

OS TRIBUNAIS DE CONTAS

- Tribunais de Contas nos Estados e nos Municípios
- Tribunais de Contas na Constituição de 1988
- Principais apontamentos acerca dos Tribunais de Contas // A função jurisdicional.

AS FUNÇÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

- Função consultiva, informadora e opinativa // Função contenciosa e jurisdicional
- Função fiscalizadora // Função sancionadora ou corretiva.

O CONTROLE EXTERNO APLICADO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Sobre a Administração Direta // Sobre a Administração Indireta
- Autarquia, Fundação, Sociedade de economia mista e empresa pública
- Sobre Concessionárias e Permissionárias de serviços públicos.

COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

- Competências de auxílio ao Poder Legislativo //
- Apreciação das contas anuais do Chefe do Poder Executivo
- Realização de inspeções e auditorias // Prestação de informações ao Poder Legislativo
- Competências exclusivas dos Tribunais de Contas
- Julgamento das contas dos Administradores e outros responsáveis
- Apreciação das admissões de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões // Realização de inspeções e auditorias // Aplicação de sanções
- Fixação de prazo para saneamento de irregularidades ou abuso
- Representação sobre irregularidade ou abuso // Impugnação e sustação de contrato.

O PROCESSO NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS

- Processo administrativo de contas // Devido processo legal // Princípios // Etapas
- Formas das decisões // Modalidade das decisões // Tipos de processos e defesas
- Processo de tomada e prestação de contas // Procedimentos de fiscalização
- Defesa prévia de relatório anual // Recursos // Recursos de reconsideração
- Pedido de reexame // Embargos de declaração // Recurso de revisão // Agravo.

O CONTROLE E A LEI DE RESPONSABILIDADE DA GESTÃO FISCAL

- Estrutura da Lei
- Planejamento, controle e fiscalização.

TÉCNICAS DE DEFESA

- Casos práticos nas áreas: Financeira, Licitatória, Contratação de Pessoal e Orçamentária.

DEFESAS

- Processuais decisivas / Mérito decisivo.

DOS RECURSOS CABÍVEIS “LATO SENSU”

- Da fungibilidade recursal / Dos prazos recursais / Dos efeitos devolutivo e suspensivo dos recursos / Garantias constitucionais nos recursos.

37. ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E CONTRATOS DE GESTÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL

PROGRAMA :

Serviços públicos não exclusivos do Estado e sua gestão privada

Fundamentos do Modelo de parcerias com Organizações Sociais

Organizações sociais

- Qualificação
- Regime jurídico aplicável
- Efeitos jurídicos da qualificação
- Desqualificação
- Responsabilidade por danos decorrentes do contrato de gestão
- Responsabilidade civil no âmbito do direito público
- Responsabilidade civil da OS

Procedimento de credenciamento e qualificação

- Exigências para qualificação / - Condução do procedimento e formalidades
- Credenciamento e qualificação / - Aspectos gerais

Procedimento de seleção

- Princípios aplicáveis
- Instrumento convocatório
- Exigências legais
- Condução do procedimento
- Formalização dos atos
- Sindicabilidade
- Homologação, anulação e revogação
- Aspectos gerais na condução do procedimento

Do contrato de gestão

- Natureza jurídica
- Controle da execução
- Alterações e extinção
- Revisões e repactuações de valores
- Fiscalização gerencial da parceria
- Fiscalização documental das despesas
- Aspectos gerais

Questões relevantes decorrentes do contrato de gestão

- Procedimentos de contratações de obras, serviços e compras com recursos da parceria.
- Natureza e destinação dos bens adquiridos com recursos públicos não consumidos na parceria
- Política de contratação de pessoal para execução da parceria
- Cessão de servidores públicos para as organizações sociais
- Bens públicos permitidos pelo parceiro público
- Regime tributário das organizações sociais parceiras
- Participação de OS em licitações
- Contratação de serviços das OS por meio de dispensa de licitação
- Demais questões relevantes

Legislação e regulamentação municipal

Debates / Considerações finais

38. CAPACITAÇÃO DE LEILOEIRO

PROGRAMA

A LICITAÇÃO COMO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL

- Modalidades licitatórias
- Estruturas procedimentais das modalidades
- O Leilão como modalidade licitatória
- A problemática da ausência definida de critérios procedimentais no leilão
- Outras formas de alienação de bens

OBJETO DO LEILÃO

- Bens públicos alienáveis pela modalidade leilão
- Cautelas preparatórias à decisão de alienar bens públicos
- Autorizações legais para alienação segundo a LOM
- Forma de aquisição dos bens e sua alienação
- Bens inservíveis
- Bens desafetados da finalidade pública
- Avaliação
- Preço mínimo

INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO E DO PROCESSO LICITATÓRIO

- Documentos que devem constar dos autos
- A elaboração da minuta do edital e seus anexos
- Atos obrigatórios formalizados no processo
- Instauração da licitação
- Publicações
- Disponibilização do edital
- Eventuais impugnações e representações
- Visitas e verificações do objeto levado a leilão

SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

- Formalidades de instalação, duração e encerramento // Condução dos trabalhos // Ofertas (escritas / lances verbais)

RECEBIMENTO DA RECEITA AUFERIDA

- Ingresso // Classificação da receita // Vinculação da receita à despesa // Utilização dos recursos provenientes

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E LEILOEIROS

- O papel da Comissão de Licitações no leilão
- Leiloeiro administrativo // Leiloeiro contratado

BAIXAS PATRIMONIAIS

- Física
- Contábil

ANALISE DO LEILÃO NO CONTEXTO DA LEI 8.666/93

39. PLANEJAMENTO ANUAL E PLURIANUAL OBRIGATÓRIO NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

PROGRAMA

- ASPECTOS GERAIS DA GOVERNANÇA/PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PELO ASPECTO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

- O ORÇAMENTO ANUAL

- O PLANO PLURIANUAL

- A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

- O EQUILÍBRIO FISCAL

- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

- A INDISPENSABILIDADE DA UNIDADE REQUISITANTE

- PLANEJAMENTO

- REVISÃO

- REDIMENSIONAMENTO

- INCLUSÃO EXTEMPORÂNEA DE ITENS NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- O DESENVOLVIMENTO LOCAL POR MEIO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DIFEENCIADAS

- ASPETOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

- O OBJETO DA LICITAÇÃO: PARCELAMENTO X FRACIONAMENTO

- DOS ESTUDOS PRELIMINARES: ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA CONFIGURAÇÃO DO OBJETO

- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SE HOVER - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS // - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONOMIA PARA O PARCELAMENTO OU DO OBJETO

- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS OU MATERIAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO

- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO;

- TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO:

- FUNÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PROJETO BÁSICO

- A IMPORTANTE FUNÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PROJETO BÁSICO PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

- ÓRGÃO QUE ELABORA O TERMO DE REFERÊNCIA E O PROJETO BÁSICO

- DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

- QUANTIDADES/UNIDADE DE MEDIDA/DIVISÃO DE ITEM/LOTES/DIVISIBILIDADE DO OBJETO /PARCELAMENTO OBRIGATÓRIO/PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO/PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INDICAÇÃO DE MARCA; - PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MARCAS/CERTIFICADO DE QUALIDADE;

- SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA (QUANDO E COMO SOLICITAR, CONSIDERANDO AS MODALIDADES EXISTENTES)

- RESPONSABILIDADE DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

- PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR

- PLANILHA DE VALOR ORÇADO OU DE PREÇOS MÁXIMOS

- PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE VALOR

- PLANILHA DE VALOR ORÇADO OU DE PREÇOS MÁXIMOS

- FONTES E NÚMERO DE ORÇAMENTOS

- TRATAMENTO DE ORÇAMENTOS DISCREPANTES // - PREÇO MÁXIMO X ESTIMADO

- ACEITABILIDADE DA PESQUISA EM SITE, IN LOCO E POR TELEFONE E OUTROS MEIOS

- PROCEDIMENTOS E JUSTIFICATIVAS // - DIVULGAÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- PECULIARIDADE DA MODALIDADE DO NOVO PREGÃO ELETRÔNICO QUANTO AO SIGILO DO ORÇAMENTO

- JUSTIFICATIVA DE PREÇOS NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS

- DEBATES // - CONSIDERAÇÕES FINAIS

40. LICITAÇÕES COM PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

PROGRAMA

PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO (FASE PREPARATÓRIA);

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO - PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO;

ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA CONTRATUAL - CONCEITOS E DEFINIÇÕES GERAIS;

DESCRIÇÃO DO OBJETO (PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO, TERMO DE REFERÊNCIA);

DEFINIÇÃO DA MODALIDADE;

COTAÇÃO DE PREÇOS/ ORÇAMENTAÇÃO DE PROJETOS;

DESPACHO DOS AGENTES PÚBLICOS;

DECISÃO MOTIVADA À PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS;

NATUREZA DO OBJETO VINCULADO À OBRIGATORIEDADE DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS NOS TERMOS DO ARTIGO 33, DA LEI 8.666/93.

DOCUMENTOS EXIGIDOS DOS LICITANTES PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA / MINUTA E PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

FASE EXTERNA OU EXECUTÓRIA / COMISSÕES DE LICITAÇÃO / TIPOS DE LICITAÇÃO;

ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO / NATUREZA E FINALIDADE DO EDITAL;

CONTEÚDO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

DESCRIÇÃO DO OBJETO;

TERMO DE REFERÊNCIA;

PROPOSTA INEXEQUÍVEL / EXEQUÍVEL;

ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO;

PUBLICAÇÃO DO EDITAL;

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS;

IMPUGNAÇÃO;

RECURSOS.

41. DELEGAÇÕES DE COMPETÊNCIAS, NOMEAÇÕES, DESIGNAÇÕES E LINHAS DE DEFESA EVITANDO RESPONSABILIZAÇÕES

PROGRAMA

COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE SEGUNDO A DIVISÃO CONSTITUCIONAL A ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA COMO CENTROS DE COMPETÊNCIA

COMPETÊNCIAS DE AGENTES PÚBLICOS:

- Exclusivas e indelegáveis
- Delegáveis

AUTORIDADE COMPETENTE SEGUNDO A CONSTITUIÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS SEGUNDO A LEI

- Responsabilidades da autoridade delegante
- Responsabilidade do delegado
- Delegação com reserva

- Meios seguros de delegação

GESTOR FISCAL SEGUNDO A LEI

VISÃO DE TRIBUNAIS DE CONTAS A RESPEITO DAS DELEGAÇÕES, DESIGNAÇÕES E NOMEAÇÕES

- Defesa técnica no caso de achados de auditoria focado no ato praticado pelo delegado, designado ou nomeado

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

- Instrumentos de delegação (lei ou outra espécie legislativa)
- Responsabilidade do agente público delegante nos campos administrativos, civil e penal
- Responsabilidade do agente público delegado nos campos administrativos, civil e penal

DELEGAÇÃO DE ORDENAÇÃO DE DESPESAS

- Alcance do ato delegação
- A quem se pode delegar
- Responsabilidades decorrentes do ato ao delegante
- Responsabilidades decorrente da prática dos atos pelo delegado

NOMEAÇÕES

- A nomeação com viés da gestão por competência
- Responsabilidades da autoridade que nomeia em relação ao exercício das atribuições pelo agente público nomeado

DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIOS DE FUNÇÕES

- Quem designar

- Responsabilidades decorrentes do ato de designação
- Responsabilidades decorrente do exercício da função pelo designado
- A designação com viés da gestão por competência

O DEVER DE CAPACITAÇÃO PARA DESIGNAÇÃO

- Crime por omissão da autoridade que designou
- Improbidade administrativa por omissão da autoridade que designou
- A questão da culpa "in elegendis" e "in vigilando"

ESTUDOS DE SITUAÇÕES NA PRÁTICA

DEBATES

CONSIDERAÇÕES FINAIS

42. COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DO GESTOR NAS PARCERIAS MROSC

PROGRAMA

As figuras do Gestor, Comissão de Seleção e de Monitoramento e Avaliação das parcerias regidas pela Lei 13.019/14:

- Quem são
- O que fazem
- Quais atribuições
- Impedimentos e suspeições
- Reatividade ou proatividade

Conhecendo as Fases das Parcerias

Etapas das parcerias

- Planejamento
- Seleção
- Celebração
- Execução e monitoramento
- Prestação de contas

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Laudos, pareceres e diligências e tecnologias utilizadas

Parecer Técnico de Prestação de Contas

Questão de legalidade, legitimidade e regularidade das despesas

Debates

Considerações Finais

43. PRÁTICO - DECISÕES DE RECURSOS EM LICITAÇÕES NAS LEIS 8.666/93, 10.520/02, 12.462/11, 13.303/16 E 14.133/21

PROGRAMA

IMPUGNAÇÕES

RECURSOS ADMINISTRATIVOS NAS LICITAÇÕES E ELABORAÇÃO DAS DECISÕES

- Recurso das decisões // - Nas fases de habilitação de licitantes / Nas fases de classificação e julgamentos de propostas // - Recursos concentrados

ESPÉCIES DE RECURSOS

- Recursos Hierárquicos / Representação / Pedido de Reconsideração

PECULIARIDADES DOS RECURSOS NA LICITAÇÃO

- Quem pode recorrer / Pressupostos de admissibilidade do recurso? Interesse para agir / Fundamentação-motivação / Pedido de nova decisão / Forma de interposição do recurso

MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS

- Cabimento dos recursos

- Efeitos

- Impugnação

DECISÃO FINAL DOS RECURSOS E EFEITOS

- Decadência / Preclusão Administrativa / Interposição dos recursos nas modalidades tradicionais / Interposição de recurso no Pregão

EFEITOS DOS RECURSOS NO PREGÃO

- Juízo de retratação e de revisão / Decisão Final dos recursos no Pregão e seus efeitos / Prazos / Decadência / Instrução da Petição / Intimação / Concessão de Vista / Prazos Recursais

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS A LICITANTES E CONTRATADOS

- A prática na formalização do procedimento e do processo

- Aspectos operacionais, administrativos e jurídicos na aplicação das sanções administrativas previstas nas leis 8.666/93 e 10.520/02, 12.462/11, 13.303/16 e 14.133/21

- Efeitos nas licitações e contratações futuras de sancionados com impedimento, suspensão ou declarado inidôneo

HÁ CRIME FUNCIONAL DO AGENTE PÚBLICO QUE PERMITE A PARTICIPAÇÃO OU CONTRATA?

A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA CONTRATADA

- Nas sanções de impedimento, suspensão e declaração de inidoneidade, como instrumento de impedir que os sócios criem outra empresa para participar de novas licitações

PROCEDIMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL

- Cabimento

- Unilateral

- Por acordo

- Judicial

FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

DEBATES



@ibrapcursos



@ibrapcursos



www.ibrap.org.br



16 99173 6760